

**DECRETO Nº 20, DE 27 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 112/2013, que homologou o Regulamento do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS;

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam designados os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, órgão de caráter deliberativo e consultivo, conforme a seguinte composição:

I – representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação:

- a) titular: Manoela Rondon Ourives Bastos;
- b) suplente: Diego Moraes.

II – representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) titular: Cristiane de Oliveira;
- b) suplente: Bernadete Antunes Miranda.

III – representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:

- a) titular: Marcelo Mayer Lira;
- b) suplente: Claudia do Bom Despacho Ferraz.

IV – representantes do Departamento de Água e Esgoto – DAE:

- a) titular: Edileuza Francisca de Oliveira Barros;
- b) suplente: Tainara Rodrigues Pedrete.



V – representantes da Câmara Municipal de Várzea Grande:

- a) titular: Carlos Martins de Figueiredo;
- b) suplente: Raul Coelho Curvo.

VI – representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia –

CREA:

- a) titular: Juares Silveira Samaniego;
- b) suplente: Tarciso Bassan Vezzi.

VII – representantes do Conselho da Cidade – CONCIDADE:

- a) titular: Carlos Jaime Fagundes da Silva;
- b) suplente: Gisele Aparecida de Barros.

VIII – representantes da União das Associações dos Moradores do Cristo Rei

– UNAMCREI:

- a) titular: Aberides Alves da Silva;
- b) suplente: Jovelina Maria Marinho da Costa.

IX – representantes da Associação de Bairro de Várzea Grande – UNIVAB:

- a) titular: Claido Celestino Batista – Ferrinho;
- b) suplente: Cleygstony Batista Ferreira.

X – representantes da Associação Comercial e Empresarial de Várzea Grande

– ACIVAG:

- a) titular: Francisco de Assis Bessa Campelo;
- b) suplente: Valterson Gonçalves Evangelista da Silva.

XI – representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Subseção de

Várzea Grande:

- a) titular: Alex Macedo do Prado;
- b) suplente: Gislene Caporossi Amui.

**Art. 2º** O mandato dos membros do Conselho Gestor do FMHIS será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

§ 1º A Presidência do Conselho será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação.

[www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br)

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700





§ 2º A Vice-Presidência será eleita pelos membros do colegiado, na forma do regimento interno.

§ 3º O 1º Secretário-Geral será escolhido dentre os representantes do poder público.

§ 4º O 2º Secretário-Geral será escolhido dentre os representantes da sociedade civil organizada.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto Municipal nº 52/2023 e suas alterações.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande - MT, 27 de março de 2026.

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 469 | Sexta-feira, 27 de Março de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**Flávia Petersen Moretti de Araújo**  
PREFEITA

**Sebastião dos Reis Gonçalves**  
VICE-PREFEITO

**Elizangela Batista de Oliveira**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Ana Helena Paroli**  
GABINETE DA PREFEITA

**Maurício Magalhães Faria Neto**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Jaqueline Favetti**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Cristina SetsuCo Siqueira Saito**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Inaciray Ramos de Brito Taveira**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

**Ana Paola Carlini**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Louriney Santos Silva**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

**Fabyane Akemi Nagazawa**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
TECNOLOGIA E TURISMO

**Manoela Rondon Ourives Bastos**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

**Maria Fernanda Figueiredo**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

**Marcos José da Silva**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

**Silvio Aparecido Fidelis**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**Ricardo Costa Amorim**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO  
RURAL SUSTENTÁVEL

**Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**Deisi de Cássia Bocalon Maia**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Gerson Ronel Scarton Junior**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

**Celso Luiz Pereira**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

**Rogério França Martins**  
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

**Sumaia Leite de Almeida**  
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

### ÍNDICE

Atos da Prefeita.....	01
Decreto.....	01
Secretarias.....	02
Secretaria Municipal de Administração.....	02
Superintendência de Licitação.....	02
Avisos de Licitação.....	02
Secretaria Municipal de Defesa Social.....	02
Procedimento Administrativo.....	02
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	02
Portaria.....	02
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.....	03
Procedimento Administrativo.....	03
Secretaria Municipal de Saúde.....	04
Procedimento Administrativo.....	04
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.....	11
Superintendência de Licitação.....	11
Contratações Diretas.....	11
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.....	11
Procedimento Administrativo.....	11
Superintendência de Licitação.....	12
Administração Indireta.....	12
Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE.....	12
Licitação.....	12

### Atos da Prefeita

#### Decreto

#### DECRETO Nº 20, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 112/2013, que homologou o Regulamento do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS;

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam designados os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, órgão de caráter deliberativo e consultivo, conforme a seguinte composição:

I - representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação:

- a) titular: Manoela Rondon Ourives Bastos;
- b) suplente: Diego Moraes.

II - representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) titular: Cristiane de Oliveira;
- b) suplente: Bernadete Antunes Miranda.

III - representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:

- a) titular: Marcelo Mayer Lira;
- b) suplente: Claudia do Bom Despacho Ferraz.

IV - representantes do Departamento de Água e Esgoto - DAE:

- a) titular: Edileuza Francisca de Oliveira Barros;



- ) suplente: Tainara Rodrigues Pedrete.
- representantes da Câmara Municipal de Várzea Grande:
- ) titular: Carlos Martins de Figueiredo;
- ) suplente: Raul Coelho Curvo.
- I - representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA:
- ) titular: Juares Silveira Samaniego;
- ) suplente: Tarciso Bassan Vezzi.
- II - representantes do Conselho da Cidade - CONCIDADE:
- ) titular: Carlos Jaime Fagundes da Silva;
- ) suplente: Gisele Aparecida de Barros.
- III - representantes da União das Associações dos Moradores do Cristo Rei - NAMCREI:
- ) titular: Aberides Alves da Silva;
- ) suplente: Jovelina Maria Marinho da Costa.
- K - representantes da Associação de Bairro de Várzea Grande - UNIVAB:
- ) titular: Claido Celestino Batista - Ferrinho;
- ) suplente: Cleygston Batista Ferreira.
- representantes da Associação Comercial e Empresarial de Várzea Grande - ACIVAG:
- ) titular: Francisco de Assis Bessa Campelo;
- ) suplente: Valterson Gonçalves Evangelista da Silva.
- L - representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Subseção de Várzea Grande:
- ) titular: Alex Macedo do Prado;
- ) suplente: Gislene Caporossi Amui.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Gestor do FMHS será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

§ 1º A Presidência do Conselho será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação.

§ 2º A Vice-Presidência será eleita pelos membros do colegiado, na forma do regimento interno.

§ 3º O 1º Secretário-Geral será escolhido dentre os representantes do poder público.

§ 4º O 2º Secretário-Geral será escolhido dentre os representantes da sociedade civil organizada.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 52/2023 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 27 de março de 2026.

**FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**

**Prefeita Municipal**

**Secretarias**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Superintendência de Licitação**

**Avisos de Licitação**

**AVISO DE RESULTADO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27177/2026.**

**Objeto: credenciamento através de chamamento público para cadastramento de unidades de produção e beneficiamento de pescados que possuam selo de qualificação SIF, SISE OU SIM, interessados em comercializar os pescados in natura no evento "Vg santo peixe - proteína saudável ao alcance de todos", a ser realizado nos dias 01 a 03 de abril de 2026.**

O Município de Várzea Grande/MT, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Chamamento Público nº 01/2026. Após análise dos documentos apresentados na sessão pública realizada em 27/03/2026, foram declaradas **CRENCIADAS E HABILITADAS** as empresas **AGROINDÚSTRIA REI FISH COMÉRCIO DE PESCADO LTDA, CNPJ nº 37.956.526/0001-50, e SEREIA PESCADOS LTDA, CNPJ nº 52.586.442/0001-65.** Quanto à distribuição dos pontos de venda, restou definido: Sede da Prefeitura Municipal, Ginásio FIOTÃO e Praça Áurea Brás (Cristo Rei) para a empresa SEREIA PESCADOS LTDA; Praça do Bairro Jardim Glória II, Avenida Filinto Muller e Praça Jardim Imperial para a empresa AGROINDÚSTRIA REI FISH COMÉRCIO DE PESCADO LTDA. Restaram frustrados os pontos de venda localizados

na Praça do Bairro Parque do Lago e na Praça do Santa Izabel. Registra-se que foi oportunizado prazo para manifestação de intenção de recurso, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do edital, tendo todos os participantes declinado do direito de recorrer. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Superintendência de Licitações. Várzea Grande/MT, 27 de março de 2026.

**Dalciney Fidelis Nogueira**

**Agente de Contratação.**

**Secretaria Municipal de Defesa Social**

**Procedimento Administrativo**

**Processo Administrativo**

**DESPACHO**

**Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2024**

Vistos.

Trata-se, de Procedimento Administrativo para apuração de supostas infrações funcionais atribuídas à servidora P. de O.G, encaminhado a esta autoridade julgadora pela Corregedoria da Guarda Municipal de Várzea Grande-MT, por meio do Ofício nº. 010/CORREG.GERAL/2026, acompanhado do Despacho nº. 003/2026/CORREG.GERAL.

Consta dos autos que, no curso da instrução processual, foi determinada a realização de exame de sanidade mental da servidora por meio de junta médica, nos termos do art. 169 da Lei Municipal nº. 1.164/1991, por se tratar de prova técnica reputada indispensável à adequada aferição da imputabilidade administrativa e formação de convicção desta autoridade julgadora.

Verifica-se, ainda, que a Corregedoria da Guarda Municipal promoveu diversas diligências junto aos órgãos competentes da Administração Municipal com o objetivo de viabilizar a constituição da referida junta médica, contudo, conforme devidamente certificado nos autos, não foi possível constituir junta médica com a composição técnica exigida pela legislação municipal, circunstância que inviabiliza, no presente momento, a produção da prova pericial considerada essencial.

Diante desse cenário, a continuidade do processo sem a produção da prova técnica determinada comprometeria os princípios do devido processo legal, da segurança jurídica, da ampla defesa e da busca da verdade material, podendo acarretar nulidade eventual decisão administrativa.

Assim, **ACOLHO a manifestação da Corregedoria da Guarda Municipal**, no sentido da **impossibilidade momentânea** de produção da prova pericial indispensável ao julgamento do feito.

Dessa forma, **DETERMINO o ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DO Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2024**, sem apreciação do mérito das imputações formuladas, ressalvada a possibilidade de reabertura dos autos caso venha a ser viabilizada a constituição de junta médica regularmente instituída ou outro meio pericial oficial apto à realização da avaliação médica determinada, nos termos da legislação aplicável.

Restitua-se os autos à Corregedoria da Guarda Municipal para registro, controle e adoção das providências administrativas cabíveis.

Publique-se.

Várzea Grande-MT 06 de março de 2026.

**LOURINEY DOS SANTOS SILVA**

**Secretário Municipal de Defesa Social**

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

**Portaria**

**PORTARIA Nº 0045/2026/GAB/SMECEL/VG/MT**

Dispõe sobre a publicação da lista dos inscritos em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 004/2026 - CHÃO DE ARTE - no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB Ciclo 2/Ministério da Cultura - MinC, em Várzea Grande - MT, e dá outras providências

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT por meio da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399/2022, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações direcionadas ao setor cultural;

**CONSIDERANDO** a Lei MinC nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura);

**CONSIDERANDO** o Decreto MinC nº 11.740/2023 (Decreto de regulamentação da PNAB);